



PORTARIA Nº 535/CBMSC, de 12/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, com o art. 18 da Lei Estadual nº 724 de 2018 e com o art. 55 do Decreto 1.328 de 2021, conforme o Processo CBMSC 00029279/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos de acompanhamento e execução dos convênios celebrados entre o Estado de Santa Catarina e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, a partir da data da publicação desta Portaria, todos os convênios que estejam para iniciar e/ou em execução deverão ter um GESTOR designado pelo titular da Unidade.

Art. 2º O comandante, chefe ou diretor a qual está vinculado o projeto, após receber o comunicado de aprovação e toda a documentação (convênio assinado, Plano de Trabalho e publicação) deverá indicar ao Comandante-Geral do CBMSC, bombeiro militar para figurar como GESTOR do Convênio.

Art. 3º Designado o GESTOR, a Seção de Planejamento de Projetos (BM-7) do Estado-Maior Geral do CBMSC entrará em contato, a fim de repassar instruções, inclusive encaminhamento de manuais, referentes à execução e prestação de contas de convênios.

Art. 4º São atribuições do GESTOR do convênio:

I - através do sistema SICONV (Plataforma + Brasil), registrar junto ao Ministério da Justiça, ou órgão equivalente da União, alteração de plano de trabalho, visando prorrogação de prazo, alterar quantitativos de serviços e equipamentos, valores, etc;

II - acompanhar os processos licitatórios ou equivalentes, procedimentos de empenho, recebimento de notas fiscais, liquidação da despesa e certificado do recebimento dos serviços, materiais/equipamentos e obras;

III - acompanhar a execução dos contratos, garantindo que os materiais/equipamentos/serviços contratados sejam executados e/ou destinados às OBM previstas em respectivos plano de localização de bens e plano de trabalho;

IV - verificar os prazos de vencimento do convênio e sua compatibilidade de execução, conforme o cronograma de execução e plano de trabalho, propondo sua renovação dentro dos prazos previstos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

V - verificar os prazos de vencimento dos convênios Municipais referentes ao repasse de contrapartida, informando aos responsáveis pelo referido convênio sobre a possibilidade de prorrogação, caso necessário;

VI - disponibilizar todo tipo de informação quando requisitado pela Seção de Planejamento de Projetos (BM-7); e

VII - elaborar Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme padrões e normas do Ministério da Justiça, ou órgão equivalente da União, assim como articular junto à Divisão de Finanças o registro no SICONV da prestação de contas final quando do



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

encerramento do convênio, conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N5VC1W39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILTON DE SOUZA ZEFERINO (CPF: 000.XXX.359-XX) em 15/12/2022 às 15:04:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:10:50 e válido até 28/02/2119 - 14:10:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyOTI3OV8yOTMxN18yMDIyX041VkMxVzM5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00029279/2022** e o código **N5VC1W39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.